



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Lei Complementar nº 639/2015

Ementa: Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º. A estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe fica estabelecida nos termos desta lei.

Art. 2º. Compõem a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe os órgãos e cargos previstos nesta lei, com as atribuições indicadas, as quais serão detalhadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, consideram-se os seguintes órgãos:

I – O Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento e assistência ao Prefeito no tratamento das questões políticas e administrativas; coordenação do expediente oficial; Monitoramento das atividades da Gestão; relacionamento com os demais órgãos de Administração da Prefeitura; atendimento oficial demandado no Gabinete; elaboração da agenda de compromissos do Prefeito; relacionamento institucional e desempenho de tarefas especiais e estratégicas.

II – O Gabinete do Vice-prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento ao Vice-prefeito nas questões do expediente oficial e outras missões pertinentes ou atribuídas.

III – A Secretaria de Governo com atribuições de coordenar as ações políticas e o relacionamento



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



institucional social, garantindo a harmonia entre os poderes e articulando as ações governamentais entre os demais órgãos da administração municipal, além de outras ações pertinentes à pasta.

IV – A Procuradoria Geral do Município, com atribuições de representar o Município e suas entidades judicial e extrajudicialmente, promover a defesa dos seus interesses nas instâncias judiciais e administrativas, exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal, além de outras ações pertinentes à pasta.

V – A Secretaria de Defesa Civil, com atribuições de coordenar e executar a política de defesa civil no Município; monitoramento das diversas áreas de risco; proposta, realização e coordenação de ações executivas de reparação e prevenção de sinistros ocasionados nas áreas de ocupação do Município; desenvolvimento da política de habitação e de saneamento básico e outras ações que objetivem a prevenção de acidentes decorrentes de intempéries, além de outras ações pertinentes à pasta.

VI – A Secretaria de Serviços Públicos, com atribuições de coordenar e superintender a execução de limpeza urbana e destinação final de resíduos; conservação das redes de drenagem do Município e administração da distribuição e manutenção da frota automotiva; conservação e manutenção de vias e logradouros; administração do cemitério público e superintendência dos serviços de iluminação pública; elaboração do planejamento do transporte urbano público e privado no Município; efetuar a gestão, o planejamento operacional, o controle, a fiscalização e punição das infrações, segundo o Regulamento dos Serviços de Transporte Público, seja do transporte coletivo ou individual, além de outras ações pertinentes à pasta.

VII – A Secretaria de Infraestrutura, com atribuições de execução e projetos e obras de interesse para o município, além de outras atividades que demandem obras e projetos de engenharia, mormente os executados por particulares contratados pelo Município, além de outras ações pertinentes à pasta.

VIII – A Secretaria de Educação, com atribuições coordenar, superintender e executar as ações de oferta de educação pública de qualidade, através de planejamento e execução



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



da política municipal de educação; articulação com o conselho municipal de educação; administração e manutenção das unidades da rede escolar do Município, além de outras ações pertinentes à pasta.

IX – A Secretaria de Planejamento e Meio

Ambiente, com atribuições de elaborar, coordenar e superintender o planejamento urbano e ambiental do Município; executar o controle e fiscalização do uso e ocupação do solo do município, segundo as diretrizes do Plano Diretor do Município e os demais instrumentos legais previstos para esta finalidade; desenvolver ações normativas e de fiscalização para proteção do seu patrimônio urbano e ambiental; coordenar, sistematizar e difundir informações municipais, além de outras ações pertinentes à pasta.

X – A Secretaria de Mobilidade e

Segurança Cidadã, com atribuições de efetuar a gestão de trânsito; ações de planejamento e de engenharia de tráfego; fiscalização das infrações de trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro; e de educação de trânsito no âmbito do Município; efetuar e planejar a gestão de segurança dos equipamentos públicos, além de outras ações pertinentes à pasta.

XI – A Secretaria de Assistência Social,

com as atribuições de efetivação da assistência social aos munícipes, adotando políticas públicas de garantia de direitos, prevenção e proteção social do cidadão, promoção de ações assistenciais de proteção básica e especial, no âmbito da competência municipal; garantir o funcionamento e articulação com os conselhos sociais, além de outras ações pertinentes à pasta.

XII – A Secretaria de Finanças,

com atribuições de administrar os recursos financeiros do município, a contabilidade e controle dos custos da administração municipal; orientação e conscientização dos contribuintes, quanto ao dever do pagamento dos tributos; superintender as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos; propor, executar e monitorar a política de atendimento aos contribuintes e usuários do sistema de arrecadação municipal; superintender as atividades de manutenção dos cadastros técnicos do Município, com aplicação em atividades de arrecadação tributária; propor e executar a política de arrecadação fiscal, na esfera administrativa e judiciária, bem como medidas estimuladoras e de fomento para recuperação e crescimento das



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



receitas próprias do município, além de outras ações pertinentes à pasta.

XIII – A Coordenadoria Geral dos Fundos Financeiros e Contábeis, com atribuições de coordenar e superintender as atividades administrativas e executoras da política contábil e financeira dos Fundos Municipais existentes e que vierem a ser criados no âmbito da Prefeitura de Camaragibe, compreendendo a administração indireta, além de outras ações pertinentes à pasta.

XIV – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com atribuições de fomento ao desenvolvimento econômico do Município; desenvolvimento de programas e projetos de capacitação econômica para os munícipes; fomento ao desenvolvimento e capacitação tecnológica e induzimento à identificação de potencialidades e oportunidades para investimentos públicos e privados, além de outras ações pertinentes à pasta.

XV – A Secretaria de Saúde, com as atribuições de planejar, coordenar e executar a política municipal de saúde, tendo como objetivo a proteção da população pelo combate às doenças endêmicas, epidêmicas, crônico-degenerativas e carenciais, utilizando mecanismos de fiscalização e controle de condições ambientais e de saneamento; operação regular da rede de saúde municipal, exercendo o controle, qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Município e por terceiros conveniados e contratados; formulação, apoio e execução de programas e projetos de saúde pública, além de outras ações pertinentes à pasta.

XVI – A Secretaria de Administração, com as atribuições de coordenar, superintender e executar a política de administração de recursos humanos e administrar o patrimônio material no âmbito da administração geral do Município, além de outras ações pertinentes à pasta.

XVII – A Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia, com atribuições de assessoramento e assistência ao Prefeito na área de comunicação interna e externa, desenvolvimento da ciência e tecnologia na cidade.



Art. 4º A Fundação de Cultura de Camaragibe fica com as atribuições mantidas, descritas no termo da sua lei de criação, com as alterações na sua estrutura organizacional previstas nesta lei.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal do Programa de Aceleração do Crescimento de Camaragibe ficam com as atribuições mantidas descritas no termo de suas leis de criação, com as alterações em suas estruturas organizacionais previstas nesta lei.

Art. 6º Os fundos municipais cito Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Previdenciário dos Servidores de Camaragibe, Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, permaneceram sem alteração.

Art. 7º Fica mantidas todas as gratificações FG, FAG e FTG.

Art. 8º A estrutura organizacional da Prefeitura de Camaragibe é integrada pelos órgãos descritos nesta lei, listados no anexo I.

Art. 9º Para atendimento às necessidades de direção, chefia e assessoramento dos órgãos mencionados na presente lei, ficam criados os cargos de provimento comissionado de acordo com a denominação, simbologia, quantitativo e vencimento discriminados no anexo I.

Parágrafo único. Fica mantida a regra de remuneração dos cargos comissionados na forma da legislação vigente, sendo recepcionada por esta lei.

Art. 10º As competências e atribuições dos diversos órgãos e cargos criados nesta lei serão descritas por decreto do Prefeito.

Art. 11º A legislação infralegal veiculada por decretos portarias e outros atos normativos que não contrariem



dispositivos desta lei permanecem em vigor até que sobrevenha norma revogadora.

Art. 12 Fica o Prefeito autorizado a extinguir os cargos comissionados ora criados e outros existentes na estrutura administrativa da Prefeitura, ou remanejá-los, alterar a sua nomenclatura e atribuições, quando for o caso, sempre mantidas a sua estatura hierárquica com simbologia e estipêndio correspondente.

Art. 13 Ficam mantidas, na forma da lei criadora, as funções gratificadas existentes na estrutura organizacional.

Art. 14 Fica o Prefeito autorizado a transferir para os órgãos criados ou remanejados, quando for o caso, os respectivos saldos das dotações orçamentárias relativas aos programas, projetos e atividades por eles assumidas.

Parágrafo único. Para a viabilização do disposto neste artigo, fica igualmente o Prefeito autorizado a criar ações nos projetos e atividades criados ou remanejados por força desta lei.

Art. 15 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 16 Esta lei terá seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2015.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe em 28
de julho de 2015.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DO GOVERNO

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE GOVERNO	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	01
CC-5	ASSESSOR ESPECIAL II	02
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	02
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	02
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02
CC-5	DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO	01
CC-8	DIVISÃO DE APOIO AO COMUNITARIO	01
CC-8	DIVISAO DE MOBILIZACAO	01
CC-6	SECRETARIA DO GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

OK-e-1 Assessor Especial I

NÍVEL	CARGO	QUANT
CC-5	SECRETARIO CHEFE DE GABINETE	01
CC-5	SECRETARIO EXTRAORDINARIO DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	01
CC-5	SECRETARIO EXTRAORDINARIO PARA PROJETOS ESPECIAIS	01
CC-5	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE RELACOES POLITICAS	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL	02
CC-4	ASSESSOR ESPECIAL I	02
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL II	02
CC-5	ASSESSOR ESPECIAL II	01
CC-6	ASSESSOR ESPECIAL III	01
CC-2	ASSESSOR POLITICO I <i>SE GOV OK</i>	02
CC-3	ASSESSOR POLITICO II <i>SE GOV OK</i>	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	08
CC-6	ASSESSOR TECNICO III	03
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	03
CC-9	ASSISTENTE DE GABINETE	01
CC-1	COORDENADOR DA ASSESSORIA DO PREFEITO	01
CC-1	COORDENADOR DE ARTICULACAO POLITICA <i>PA P/SE GOV OK</i>	01
CC-1	COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS	01
CC-1	COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO A SECRETARIA DO GABINETE	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTABIL DO GABINETE DO PREFEITO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA LICITACAO	01
CC-8	DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03
CC-10	DIVISAO DE MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	01
CC-10	OFICIAL DE GABINETE	03
CC-5	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	01
CC-4	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS DE LICITACAO	01
CC-9	SETOR DE RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS	01

OK-chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes / SEDE

14P

OK-chefe de Divisão de Sistemas de Informação / SEDE

OK-chefe de Departamento de Controle do Tráfego / Probid

OK-e-1 - Coordenador Técnico Especial



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

GABINETE DO VICE-PREFEITO

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	03
CC-9	ASSISTENTE DE GABINETE II	01
CC-10	OFICIAL DE GABINETE	06
CC-7	SECRETARIA DO VICE-PREFEITO	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DO GOVERNO

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE GOVERNO	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	01
CC-5	ASSESSOR ESPECIAL II	02
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	02
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	02
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02
CC-5	DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO	01
CC-8	DIVISÃO DE APOIO AO COMUNITÁRIO	01
CC-8	DIVISAO DE MOBILIZACAO	01
CC-6	SECRETARIA DO GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	01

oke-1 Coordenador de Articulação Política,
oke-2 Assessor Político I
oke-3 Assessor Político II



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	PROCURADOR GERAL	01
CC-3	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL II	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I DE CONVENIOS E CONTRATOS	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-5	DIRETORIA DO CONTENCIOSO	01
CC-8	DIVISAO DE CONTROLE DE PROCESSOS	01
CC-4	GERENCIA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE DEFESA CIVIL	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	02
CC-9	ASSISTENTE DE GABINETE II	01
CC-8	CHEFE DA DIVISAO DO MONITORAMENTO DE AREA I	01
CC-8	CHEFE DA DIVISAO DO MONITORAMENTO DE AREA II	01
CC-8	CHEFE DA DIVISAO DO MONITORAMENTO DE AREA III	01
CC-8	CHEFE DA DIVISAO DO MONITORAMENTO DE AREA IV	01
CC-8	CHEFE DA DIVISAO I DO MONITORAMENTO DE AREA I	01
CC-8	CHEFE DA DIVISAO I DO MONITORAMENTO DE AREA II	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL DE VISTORIA DA AREA III	02
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL DE MONITORAMENTO DE AREA	02
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL DE VISTORIA DA AREA I	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL DE VISTORIA DA AREA II	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL DE VISTORIA DA AREA III	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL DE VISTORIA DA AREA IV	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL I DE VISTORIA DA AREA I	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL I DE VISTORIA DA AREA II	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL I DE VISTORIA DA AREA III	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL I DE VISTORIA DA AREA IV	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL II DE VISTORIA DA AREA I	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE AREA I E II	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE AREA III E IV	01
CC-9	CHEFE SETOR DE MONITORAMENTO DA AREA I	01
CC-9	CHEFE SETOR DE MONITORAMENTO DA AREA II	01
CC-9	CHEFE SETOR DE MONITORAMENTO DA AREA III	01
CC-9	CHEFE SETOR DE MONITORAMENTO DA AREA IV	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE AREA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E VISTORIA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E VISTORIA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMACOES	01
CC-5	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01
CC-5	DIRETORIA DE OPERACOES DE ENGENHARIA	01
CC-8	DIVISAO DE CONTROLE DE VISTORIAS	01
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO ELETRICA	01
CC-8	DIVISAO DE VISTORIA DE AREA	06
CC-9	SETOR DE MONITORAMENTO DE AREA III	01
CC-9	SETOR DE RECUPERACAO DE DRENAGENS	02
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE CONSERVACAO	02
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DE AREA	05



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Executiva do Orçamento Participativo / SE PLAMA

NÍVEL	CARGO	QUANT
CC-5	SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE SERVICOS PUBLICOS	01
CC-2	ASSESSOR ESPECIAL I	01
CC-6	ASSESSOR ESPECIAL III	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	03
CC-6	ASSESSOR TECNICO III	01
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	02
CC-9	ASSISTENTE DE GABINETE II	01
CC-8	CHEFE DA DIVISAO DAS RELACOES DE TRABALHO	01
CC-10	CHEFE DA UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS	02
CC-7	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTES	01
CC-1	COORDENADOR DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	14
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL	02
CC-7	DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	01
CC-6	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE AREA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE AREA	06
CC-7	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS	05
CC-8	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E OPERACAO DE FROTA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO E CONTROLE	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS E ESPECIAIS	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CEMITERIO	01
CC-5	DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	01
CC-5	DIRETORIA DE MANUTENCAO MECANICA	01
CC-5	DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	02
CC-5	DIRETORIA DE TRANSPORTES	01
CC-8	DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-8	DIVISAO DE BORRACHARIA E LAVAGEM	01
CC-8	DIVISAO DE COMUNICACAO E SEGURANCA NO TRANSPORTE	01
CC-8	DIVISAO DE CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	02
CC-8	DIVISAO DE CONTROLE E OPERACAO DE TRANSPORTE	01
CC-8	DIVISAO DE EXECUCAO DE OBRAS	01
CC-8	DIVISAO DE FISCALIZACAO DE AREA	02
CC-8	DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS	02
CC-8	DIVISAO DE ILUMINACAO	01
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO	12
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO DE IP	02
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO ELETRICA	01
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO ELETRICA DE PREDIOS	01
CC-8	DIVISAO DE ORIENTACAO DE TRANSPORTES	03
CC-8	DIVISAO DE RECEPCAO DE DOCUMENTOS	01
CC-8	DIVISAO DE TRANSPORTE DE PESSOAL	01
CC-8	DIVISAO MANUTENCAO DE ILUMINACAO DE PRACAS E PARQUES	01
CC-9	SETOR DE CONTROLE DE REPOSICAO DE PAVIMENTO	01
CC-9	SETOR DE ILUMINACAO PREDIAL	01



CC-9	SETOR DE MANUTENCAO	04
CC-9	SETOR DE PINTURA DE PREDIOS	01
CC-6	SUPERVISOR DE AREA	04
CC-10	UNIDADE DE LIMPEZA DE AREA	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE CONSERVACAO	26
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZACAO DE LIMPEZA URBANA	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE LIMPEZA DE DRENAGENS	03
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO	80
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DE CANAIS	05
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DE PREDIOS	02
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DO CEMITERIO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS	05
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS	02
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE PREDIOS PUBLICOS	04
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE RECUPERACAO DE DRENAGENS	05
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE REPOSICAO DE PAVIMENTO	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-5	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE OBRAS PUBLICAS	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL	01
CC-1	ASSESSOR ESPECIAL I <i>Gab. Projeto OK</i>	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL II <i>SEPLAN OK</i>	05
CC-6	ASSESSOR ESPECIAL III	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	02
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	10
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02
CC-7	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	01
CC-5	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01
CC-5	DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	01
CC-8	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-6	SECRETARIA DE GABINETE DA SEINFRA	01
CC-9	SETOR DE MANUTENCAO DE PREDIOS	01
CC-10	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA	04
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	05



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	CARGO	QUANT
CC-5	SECRETARIO DE EDUCACAO	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE EDUCACAO	01
CC-8	ASSESSOR DE GABINETE I	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I PARA ACOES DE EDUCACAO INTEGRADA	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	03
CC-5	ASSESSOR TECNICO II PARA ASSUNTOS DE LICITACAO	01
CC-6	ASSESSOR TECNICO III	01
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO PEDAGOGICO II	01
CC-8	ASSISTENTE DE GABINETE I	02
CC-1	COORDENADOR DA SECRETARIA DE EDUCACAO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO SENSO ESCOLAR	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	09
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE NUTRICAO	03
CC-7	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE SOFTWARE	01
CC-7	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01
CC-5	DIRETORA DE ENSINO	01
CC-5	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	01
CC-5	DIRETORIA DO NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	01
CC-8	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE CAMPOS	01
CC-8	DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	04
CC-8	DIVISAO DE ARQUIVO	01
CC-8	DIVISAO DE ATENDIMENTO	01
CC-8	DIVISAO DE ATENDIMENTO E RECEPCAO DE DOCUMENTOS	01
CC-8	DIVISAO DE CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL	01
CC-8	DIVISAO DE CONTROLE DE PROJETOS	01
CC-8	DIVISAO DE COORDENACAO DE EDUCACAO ESPECIAL	01
CC-8	DIVISAO DE COORDENACAO DE EDUCACAO INFANTIL	01
CC-8	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO	01
CC-8	DIVISAO DE HARDWARE	01
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO	01
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO DE TRANSPORTE	01
CC-8	DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE INFORMACOES	01
CC-8	DIVISAO DE TRANSPORTE DE MATERIAL	01
CC-1	ORDENADOR DA SECRETARIA DE EDUCACAO	01
CC-9	SETOR DE MANUTENCAO DOS PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	47
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE LIMPEZA DE ESCOLA	06
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE LIMPEZA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	40

OKC-8 chefe de Divisão de Administração de Unidades Esportivas.

OKC-7 - chefe do Departamento de Apoio as atividades Esportivas.



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO PARA CAPTACAO DE RECURSOS	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	03
CC-7	DEPARTAMENTO DE ACERVO E INFORMACOES	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO AMBIENTAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE COMERCIO	02
CC-7	DEPARTAMENTO DE GESTAO AMBIENTAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE VISTORIAS	01
CC-5	DIRETORIA DE ANALISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO	01
CC-5	DIRETORIA DE CONTROLE URBANO	01
CC-5	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	01
CC-5	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	01
CC-8	DIVISAO DE APREENSAO E DEMOLICAO	01
CC-8	DIVISAO DE CONTROLE DO COMERCIO	01
CC-8	DIVISAO DE FISCALIZACAO	02
CC-8	DIVISAO DE FISCALIZACAO DE AREA 2	01
CC-8	DIVISAO DE FISCALIZACAO DE COMERCIO	17
CC-9	SETOR DE CONTROLE DE COMERCIO - AREA 11	01
CC-9	SETOR DE CONTROLE DO COMERCIO - AREA 5	01
CC-9	SETOR DE CONTROLE DO COMERCIO - AREA 9	01
CC-6	SUPERVISOR DE FISCALIZACAO	02
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE COMERCIO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO AMBIENTAL	01

CC-3 - Secretário Executivo do Orçamento Participativo
CC-9 - chefe do Setor de Controle do Comércio
CC-3 - Assessor Especial II



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE

NÍVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE TRANSITO E MOBILIDADE	01
CC-8	ASSESSOR DE GABINETE I	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL II PARA ASSUNTOS DE TRANSITO	01
CC-7	ASSESSOR TECNICO IV	01
CC-8	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	01
CC-8	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E CONTRUÇÕES	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	01
CC-8	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	01
CC-2	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE TRANSITO	08
CC-7	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PREDIO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	01
CC-8	DIVISÃO DE CONTROLE E GUARDA DE MATERIAIS	01
CC-8	DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRANSITO	02
CC-8	ORIENTADOR DE TRANSITO	06
CC-6	SECRETARIA DE GABINETE	01
CC-3	SUB-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01

Chefe de Divisão de Sinalização Viária.

CC-5 - Diretor de Transportes

CC-7 - chefe do Departamento de Fiscalização de Transportes.

CC-7 - chefe do Departamento de Transportes Urbanos Especiais

CC-8 - chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte.

CC-8 - chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte

CC-8 - chefe de Divisão de Orientação de Transportes

CC-8 - chefe de Divisão de Transporte de Passageiros

CC-5 - chefe do Departamento de Controle do Tráfego



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	01
CC-7	ASSESSOR DE GABINETE I	03
CC-8	ASSESSOR DE GABINETE II	03
CC-2	ASSESSOR ESPECIAL I	01
CC-2	ASSESSOR POLITICO I	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	03
CC-6	ASSESSOR TECNICO III	01
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
CC-3	COORDENADORIA DA MULHER	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	04
CC-7	DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	01
CC-7	DEPARTAMENTO DO FORTALECIMENTO SOCIO POLITICO	01
CC-5	DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA	01
CC-5	DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	01
CC-8	DIVISAO DE TRIAGEM	01
CC-9	SETOR DE RECEPCAO E ENTREGA DE MATERIAL	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE CONSERVACAO E LIMPEZA	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DO FORTALECIMENTO SOCIO POLITICO	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE FINANÇAS

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE FINANÇAS	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE FINANÇAS	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE TRIBUTOS	01
CC-8	ASSESSOR DE GABINETE I	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL II PARA ASSUNTOS JURIDICOS	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	04
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	02
CC-5	ASSESSOR TECNICO II - GERENCIAMENTO DE REDE E SISTEMAS	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II PARA CONSULTA ADMINISTRATIVA	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II PARA EXECUCAO FISCAL	01
CC-8	ASSISTENTE DE GABINETE I	01
CC-7	CHEFE DEPART DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS	01
CC-2	CONTADOR GERAL	01
CC-1	COORDENADOR CONTABIL DOS FUNDOS FINANCEIROS	01
CC-1	COORDENADOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	04
CC-7	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	01
CC-7	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	01
CC-5	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	01
CC-5	DIRETORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	01
CC-8	DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-8	DIVISAO DE CONTABILIDADE	01
CC-8	DIVISAO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	01
CC-8	DIVISAO DE PAGAMENTO	01
CC-8	DIVISAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	01
CC-9	SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	01
CC-9	SETOR DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS	01
CC-9	SETOR DE EMPENHO	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NÍVEL	CARGO	QUANT
CC-5	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DA AGENCIA DO TRABALHO	02
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03
CC-7	DEPARTAMENTO DE GESTAO DO CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE MERCADO PUBLICO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE TURISMO	01
CC-5	DIRETORIA DE FOMENTO AO SETOR PRODUTIVO	01
CC-5	DIRETORIA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E EMPREGO	01
CC-8	DIVISAO DE INCLUSAO DIGITAL	01
CC-8	DIVISAO DE INFRAESTRUTURA	01
CC-9	SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	01
CC-9	SETOR DE CONFECCAO DE CTPS	01
CC-9	SETOR DE CONTROLE DE DOCUMENTACAO	01

OK CC-8 - chefe de Divisão de Sistemas de Informação
OK CC-8 - chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE SAUDE	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	04
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	05
CC-8	ASSISTENTE DE GABINETE I	01
CC-8	ASSISTENTE DE GABINETE II	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	10
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	01
CC-5	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	01
CC-8	DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO	02



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	01
CC-3	SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO	01
CC-10	ASSESSOR DE GABINETE III	03
CC-6	ASSESSOR ESPECIAL III	02
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	02
CC-8	ASSESSOR TECNICO IV 21729	01
CC-7	ASSISTENTE FINANCEIRO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03
CC-7	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE COTACAO E ORCAMENTOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE VALE TRANSPORTE	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ADMINISTRACAO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA CIENCIA E TECNOLOGIA OK	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE PREPARACAO DE ORCAMENTO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE RECEPCAO DE DOCUMENTOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE TOMBAMENTO	01
CC-5	DIRETOR DE PREVIDENCIA	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	01
CC-5	DIRETORIA DE ARMAZENAMENTO DE ESTOQUE E DISTRIBUICAO	01
CC-5	DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS	01
CC-8	DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-8	DIVISAO DE CONTROLE E TOMBAMENTO	01
CC-8	DIVISAO DE ELABORACAO DE ORCAMENTO E COTACAO DE PRECOS	01
CC-8	DIVISAO DE MANUTENC E CONSERVACAO DO EDIFICIO-SEDE	01
CC-8	DIVISAO DE MANUTENCAO DE MARCENARIA	01
CC-8	DIVISAO OPERACIONAL DE MANUTENCAO DO PREDIO SEDE	01
CC-6	SECRETARIA DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	01
CC-9	SETOR DE CARGA E DESCARGA	01
CC-9	SETOR DE MANUTENCAO	01
CC-9	SETOR DE MANUTENCAO DE PREDIO	01
CC-9	SETOR DE PROTOCOLO	01
CC-9	SETOR DE RECEBIMENTO DE ATESTADOS MEDICOS	01
CC-9	SETOR DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	01
CC-9	SETOR DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	01
CC-9	SETOR DE RECEPCAO	03
CC-9	SETOR DE REPROGRAFIA	01
CC-9	SETOR DE SERVICOS E MANUTENCAO DO PREDIO SEDE	01
CC-9	SETOR I DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA	01
CC-9	SETORII DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE CARGA E DESCARGA	03
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE E USO DO AUDITORIO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE LIMPEZA E MANUTENCAO DO PREDIO SEDE	02
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DOS PREDIOS EXTERNOS DA RPA I	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-3	SECRETARIO DE RELACOES INSTITUCIONAIS COMUNICACAO CIENCIA E TECNOLOGIA	01
CC-2	ASSESSOR DE COMUNICACAO	01
CC-2	ASSESSOR DE IMPRENSA	01
CC-5	ASSESSOR ESPECIAL II	01
CC-4	ASSESSOR TECNICO I	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	01
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	02
CC-8	ASSISTENTE DE GABINETE	02
CC-7	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE REDACAO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE REPORTAGEM E FOTOGRAFIA	01
CC-5	DIRETOR DE PUBLICIDADE REDACAO E COMUNICACAO VISUAL	01

ok Secretário de Comunicação

de-7 - chefe do Depto de Ocorrência



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

FUNDAÇÃO DE CULTURA

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-5	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTES	01
CC-3	VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTES	01
CC-6	ADMINISTRADORA DO TEATRO	01
CC-8	ASSESSOR DE GABINETE I	01
CC-10	ASSESSOR DE GABINETE III	01
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL	02
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AFIRMATIVAS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS / Educação	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE TURISMO	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	01
CC-5	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EVENTOS	01
CC-5	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	01
CC-5	DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	01
CC-5	DIRETORIA FINANCEIRA	01
CC-8	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO DE VERA CRUZ	01
CC-8	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03
CC-8	DIVISÃO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO	01
CC-8	DIVISÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA	01
CC-9	SETOR DE MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO LUIZ ALEXANDRINO I	01
CC-9	SETOR DE ZELADORIA DAS UNIDADES ESPORTIVAS	01
CC-9	SETOR DE ZELADORIA DAS UNIDADES ESPORTIVAS RPA 1	01
CC-8	SETOR DE ZELADORIA DAS UNIDADES ESPORTIVAS RPA 5	01

ok chefe de Divisão de Administração de Unidades Esportivas / Educação



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NIVEL	CARGO	QUANT
CC-S	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01
CC-1	COORDENADOR CONTABIL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01
CC-1	COORDENADOR JURIDICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

SEMPAC

NÍVEL	CARGO	QUANT
CC-9	SECRETARIO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DE CAMARAGIBE	01
CC-3	SECRETARIO MUNICIPAL EXECUTIVO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DE CAMARAGIBE	01
CC-10	ASSESSOR DE GABINETE III	01
CC-5	ASSESSOR TECNICO II	01
CC-6	ASSESSOR TECNICO III	03
CC-6	ASSESSOR TECNICO IV	02
CC-1	COORDENADOR TECNICO ESPECIAL — <i>GRAB. Prefeito OK</i>	01
CC-1	COORDENADORIA DE CONTRATO E CONVENIOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
CC-4	DIRETOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01
CC-4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E CONTRATOS	01
CC-10	OFICIAL GABINETE	01



Lei nº 639/2015 - ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL	CARGO	QUANT
CC-6	COORDENACAO SETORIAL DE ATENCAO BASICA/NASF	01
CC-6	COORDENACAO SETORIAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E ELIMINACAO DE HANSENIASE	01
CC-6	COORDENACAO SETORIAL DE DST/AIDS E SAUDE DA MULHER	01
CC-6	COORDENACAO SETORIAL DE PROGRAMAS	01
CC-6	COORDENACAO SETORIAL DE SAUDE BUCAL	01
CC-6	COORDENACAO SETORIAL DE SAUDE MENTAL	01
CC-6	COORDENACAO SETORIAL FINANCEIRA	01
CC-1	COORDENADOR DE ATENCAO A SAUDE	01
CC-1	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	01
CC-1	COORDENADOR DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIAS	01
CC-1	COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE	01
CC-6	COORDENADOR SETORIAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01
CC-3	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR	01
CC-3	SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E INFORMACOES EM SAUDE	01
CC-3	SECRETARIA EXECUTIVA DE OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE SAUDE	01
CC-7	CHEFE DO DEPARTAMENTO MEDICO	01
CC-7	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CAPS AD	01
CC-7	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA FARMACIA POPULAR	01
CC-7	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CAPS INFANTIL	01
CC-7	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LAMUC	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO CEMEC VERA CRUZ	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO CEO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE CONTROLE AVALIACAO E REGULACAO	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO EM SAUDE	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIENTAL	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	01
CC-7	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	01
CC-5	DIRETOR DE ATENCAO A SAUDE	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA CEMEC TABATINGA	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA CEMEC VERA CRUZ	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE DIAGNOSTICO ESPECIALIDADES MEDICAS	01
CC-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO LAMUC	01
CC-5	DIRETORIA DE ACOES ESTRATEGICAS	01
CC-5	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DA MATERNIDADE	01
CC-5	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DO CAPS III	01
CC-5	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DO SAMU	01
CC-5	DIRETORIA DE AUDITORIA EM SAUDE	01
CC-5	DIRETORIA DE REABILITACAO	01
CC-5	DIRETORIA DE SAUDE MENTAL	01
CC-5	DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE	01
CC-5	DIRETORIA MEDICA DA MATERNIDADE	01
CC-5	DIRETORIA MEDICA DO CEMEC CENTRO	01
CC-5	DIRETORIA MEDICA DO CEMEC TABATINGA	01
CC-5	DIRETORIA MEDICA DO CEMEC VERA CRUZ	01
CC-8	DIVISAO ADMINISTRATIVA DA CENTRAL DE MARCACAO	01
CC-8	DIVISAO ADMINISTRATIVA DAS OFICINAS DE GERACAO DE RENDA	01
CC-8	DIVISAO ADMINISTRATIVA DO SAE (SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIAL)	01
CC-8	DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SISTEMAS DE SAUDE	01



CC-8	DIVISÃO AUDITORIA EM SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	01
CC-8	DIVISÃO DE ATENÇÃO VISUAL	01
CC-8	DIVISÃO DE AUDITORIA EM SERVIÇOS PRIVADOS E CONVENIADOS AO SUS	01
CC-8	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01
CC-8	DIVISÃO DE CONTROLE DE AGENTES TERAPÊUTICOS	01
CC-8	DIVISÃO DE CONTROLE DE EMPENHOS	01
CC-8	DIVISÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DA FROTA	01
CC-8	DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	01
CC-8	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01
CC-8	DIVISÃO DE PRE-NATAL DE ALTO RISCO	01
CC-8	DIVISÃO DE PROCESSAMENTO SIA/SIH	01
CC-8	DIVISÃO DE REABILITAÇÃO AMBULATORIAL	01
CC-8	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	01
CC-7	GERENTE DE TERRITÓRIO 1 PSF	01
CC-7	GERENTE DE TERRITÓRIO 2 PSF	01
CC-7	GERENTE DE TERRITÓRIO 3 PSF	01
CC-7	GERENTE DE TERRITÓRIO 4 PSF	01
CC-9	SETOR DE APOIO EM REABILITAÇÃO FÍSICA	01
CC-9	SETOR DE APOIO EM SAÚDE MENTAL	01
CC-9	SETOR DE CADASTRAMENTO	01
CC-9	SETOR DE CODIFICAÇÃO DO SIM/SINASC	01
CC-9	SETOR DE COLETA DESCENTRALIZADA	01
CC-9	SETOR DE CONTABILIDADE	01
CC-9	SETOR DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS	01
CC-9	SETOR DE CONTROLE DE TRAFEGO	01
CC-9	SETOR DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	01
CC-9	SETOR DE DIGITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	01
CC-9	SETOR DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO	01
CC-9	SETOR DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01
CC-9	SETOR DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS	01
CC-9	SETOR DE TESOUREARIA	01
CC-9	SETOR DE VACINAÇÃO/IMUNIZAÇÃO	01
CC-9	SETOR ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO	01
CC-10	UNIDADE DE INFORMAÇÃO SISVAN/PNI	02
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA	01
CC-9	UNIDADE OPERACIONAL DE APOIO AO CEO	01
CC-9	UNIDADE OPERACIONAL DE ARQUIVO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/NUTES	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO À TUBERCULOSE E HANSENIASE	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO DO CARTÃO SUS/PRE-NATAL	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO DO SIAB/HIPERTENSÃO	01
CC-10	UNIDADE OPERACIONAL DE TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E ESTÁGIOS	01

Nível	Vencimento	Gratificação	Remuneração
CC-10	R\$ 284,00	R\$ 227,20	R\$ 511,20
CC-9	R\$ 362,00	R\$ 289,60	R\$ 651,60
CC-8	R\$ 475,00	R\$ 380,00	R\$ 855,00
CC-7	R\$ 670,00	R\$ 536,00	R\$ 1.206,00
CC-6	R\$ 835,00	R\$ 668,00	R\$ 1.503,00
CC-5	R\$ 1.115,00	R\$ 892,00	R\$ 2.007,00
CC-4	R\$ 1.445,00	R\$ 1.156,00	R\$ 2.601,00
CC-3	R\$ 1.670,00	R\$ 1.336,00	R\$ 3.006,00
CC-2	R\$ 1.945,00	R\$ 1.556,00	R\$ 3.501,00
CC-1	R\$ 2.225,00	R\$ 1.780,00	R\$ 4.005,00
CC-5	R\$ 6.878,00		R\$ 6.878,00



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 401/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar 639, de 28 de julho de 2015, que autoriza o Prefeito a remanejar, alterar a nomenclatura e atribuições, dos cargos comissionados criados pela citada lei, desde que mantidas a sua estrutura hierárquica, seus níveis e vencimentos;

Considerando a necessidade de adaptar a estrutura organizacional e funcional da Prefeitura, de modo a alcançar maior efetividade nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura de "Secretário de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia", para "Secretário de Comunicação", na mesma Secretaria;

Art. 2º - Alterar a nomenclatura de "Secretário Executivo de Manutenção e Iluminação Pública", na Secretaria de Serviços Públicos, para "Secretário Executivo do Orçamento Participativo", na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

Art. 3º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Análise de Documentação", para "Chefe de Divisão de Sinalização Viária", na mesma Secretaria;

Art. 4º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Apoio Administrativo", no Gabinete do Prefeito, para "Chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes", na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Art. 5º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Apoio Administrativo", no Gabinete do Prefeito, para "Chefe de Divisão de Sistemas de Informação", na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Art. 6º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Administração do Estádio de Vera Cruz", na Fundação de Cultura, para "Chefe de Divisão de Administração de Unidades Esportivas", na Secretaria de Educação;

Art. 7º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Setor de Controle do Comércio – Área 9, para "Chefe de Setor de Controle do Comércio", na mesma Secretaria;

Art. 8º - Remanejar o cargo comissionado de "Coordenador de Articulação Política", do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo;

Art. 9º - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Especial I", da Secretaria de Infraestrutura para o Gabinete do Prefeito;

Art. 10º - Remanejar o cargo comissionado de "Coordenador Técnico Especial", da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento, para o Gabinete do Prefeito;

Art. 11 - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Político I", do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo;



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Art. 12 - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Político II", do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo;

Art. 13 - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Especial II", da Secretaria de Infraestrutura para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

Art. 14 - Remanejar o cargo comissionado de "Diretor de Transportes", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 15 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Ouvidoria", da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia;

Art. 16 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Fiscalização de Transportes", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 17 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Transportes Urbanos e Especiais", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 18 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Apoio as Atividades Esportivas", da Fundação de Cultura, para a Secretaria de Educação;

Art. 19 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 20 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 21 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Orientação de Transportes", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

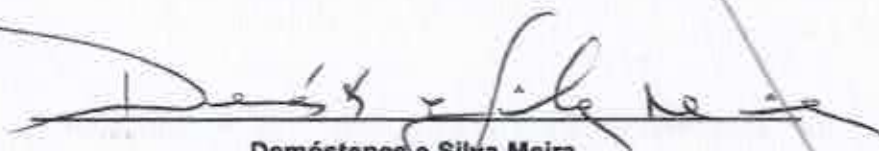
Art. 22 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Transporte de Pessoal", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 23 - Determinar à Secretaria de Administração que adote as providências necessárias para atualizar o cadastro funcional e a folha de pagamento, dos cargos alterados por esta Portaria, possibilitando acessibilidade e confiabilidade das informações aos servidores, cidadãos e órgãos de controle interno e externo;

Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor a partir deste data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Camaragibe, 02 de fevereiro de 2017



Demóstenes e Silva Meira
Prefeito

CARGO DESCRITO NA LEI COMPLEMENTAR 639/2015			NOVA NOMENCLATURA PORTARIA Nº 401/2017		
SECRETARIA	NOME DO CARGO	NÍVEL	SECRETARIA	NOVO NOME	NÍVEL
Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia	Secretário de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia	CC-5	Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia	Secretário de Comunicação	CC-5
Secretaria de Administração	Chefe de Departamento de Ouvidoria	CC-7	Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia	Chefe de Departamento de Ouvidoria	CC-7
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Articulação Política	CC-1	Secretaria de Governo	Coordenador de Articulação Política	CC-1
Gabinete do Prefeito	Assessor Político I	CC-2	Secretaria de Governo	Assessor Político I	CC-2
Gabinete do Prefeito	Assessor Político II	CC-3	Secretaria de Governo	Assessor Político II	CC-3
Secretaria de Serviços Públicos	Secretário Executivo de Manutenção e Iluminação Pública	CC-3	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Secretário Executivo do Orçamento Participativo	CC-3
Secretaria de Infraestrutura	Assessor Especial II	CC-3	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Assessor Especial II	CC-3
Secretaria de Serviços Públicos	Diretor de Transportes	CC-5	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Diretor de Transportes	CC-5
Secretaria de Infraestrutura	Assessor Especial I	CC-1	Gabinete do Prefeito	Assessor Especial I	CC-1
Secretaria de Serviços Públicos	Chefe de Departamento de Fiscalização de Transportes	CC-7	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Departamento de Fiscalização de Transportes	CC-7
Secretaria de Serviços Públicos	Chefe de Departamento de Transportes Urbanos e Especiais	CC-7	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Departamento de Transportes Urbanos e Especiais	CC-7
Secretaria de Serviços Públicos	Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte	CC-8	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte	CC-8
Secretaria de Serviços Públicos	Chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte	CC-8	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte	CC-8
Secretaria de Serviços Públicos	Chefe de Divisão de Orientação de Transportes	CC-8	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Divisão de Orientação de Transportes	CC-8
Secretaria de Serviços Públicos	Chefe de Divisão de Transporte de Pessoal	CC-8	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Divisão de Transporte de Pessoal	CC-8
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Chefe do Setor de Controle do Comércio - Área 9	CC-9	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Chefe do Setor de Controle do Comércio	CC-9
Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Divisão de Análise de Documentação	CC-8	Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	Chefe de Divisão de Sinalização Viária	CC-8
Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento	Coordenador Técnico Especial	CC-1	Gabinete do Prefeito	Coordenador Técnico Especial	CC-1
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-8	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes	CC-8
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-8	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Chefe de Divisão de Sistemas de Informação	CC-8
Fundação de Cultura	Chefe do Departamento de Apoio as Atividades Esportivas	CC-7	Secretaria de Educação	Chefe do Departamento de Apoio as Atividades Esportivas	CC-7
Fundação de Cultura	Chefe de Divisão de Administração do Estádio de Vera Cruz	CC-8	Secretaria de Educação	Chefe de Divisão de Administração Unidades Esportivas	CC-8

AR

PORTARIA Nº 481/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar 639, de 28 de julho de 2015, que autoriza o Prefeito a remanejar, alterar a nomenclatura e atribuições, dos cargos comissionados criados pela citada lei, desde que mantidas a sua estrutura hierárquica, seus níveis e vencimentos;

Considerando a necessidade de adaptar a estrutura organizacional e funcional da Prefeitura, de modo a alcançar maior efetividade nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura de "Secretário de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia", para "Secretário de Comunicação", na mesma Secretaria;

Art. 2º - Alterar a nomenclatura de "Assessor Técnico II", no Gabinete do Prefeito, para "Chefe de Departamento de Controle do Videomonitoramento", na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 3º - Alterar a nomenclatura de "Secretário Executivo de Manutenção e Iluminação Pública", na Secretaria de Serviços Públicos, para "Secretário Executivo do Orçamento Participativo", na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

Art. 4º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Análise de Documentação", para "Chefe de Divisão de Sinalização Viária", na mesma Secretaria;

Art. 5º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Apoio Administrativo", no Gabinete do Prefeito, para "Chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes", na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Art. 6º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Apoio Administrativo", no Gabinete do Prefeito, para "Chefe de Divisão de Sistemas de Informação", na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Art. 7º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Divisão de Administração do Estádio de Vera Cruz", na Fundação de Cultura, para "Chefe de Divisão de Administração de Unidades Esportivas", na Secretaria de Educação;

Art. 8º - Alterar a nomenclatura de "Chefe de Setor de Controle do Comércio - Área 9, para "Chefe de Setor de Controle do Comércio", na mesma Secretaria;

Art. 9º - Remanejar o cargo comissionado de "Coordenador de Articulação Política", do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo;

Art. 10º - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Especial I", da Secretaria de Infraestrutura para o Gabinete do Prefeito;

Art. 11 - Remanejar o cargo comissionado de "Coordenador Técnico Especial", da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento, para o Gabinete do Prefeito;

Art. 12 - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Político I", do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo;



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Art. 13 - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Político II", do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo;

Art. 14 - Remanejar o cargo comissionado de "Assessor Especial II", da Secretaria de Infraestrutura para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

Art. 15 - Remanejar o cargo comissionado de "Diretor de Transportes", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 16 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Ouvidoria", da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação, Ciência e Tecnologia;

Art. 17 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Fiscalização de Transportes", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 18 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Transportes Urbanos e Especiais", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 19 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe do Departamento de Apoio as Atividades Esportivas", da Fundação de Cultura, para a Secretaria de Educação;

Art. 20 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 21 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 22 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Orientação de Transportes", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 23 - Remanejar o cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Transporte de Pessoal", da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

Art. 24 - Determinar à Secretaria de Administração que adote as providências necessárias para atualizar o cadastro funcional e a folha de pagamento, dos cargos alterados por esta Portaria, possibilitando acessibilidade e confiabilidade das informações aos servidores, cidadãos e órgãos de controle interno e externo;

Art. 25 - Esta Portaria revoga a Portaria 401/2017 e entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Camaragibe, 16 de fevereiro de 2017


Demóstenes e Silva Meira
Prefeito